

Submódulo 7.16

Conexão à transmissão e inspeções e ensaios nas instalações de conexão

Responsabilidades

Revisão	Motivo da revisão	Data de aprovação
2020.12	Resolução Normativa nº 903/2020	08/12/2020

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Conexão à transmissão e inspeções e ensaios nas instalações de conexão	7.16	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

ÍNDICE

1. OBJETIVO	3
2. PRODUTOS	3
2.1. Relatório com resultado dos ensaios	3
3. RESPONSABILIDADES	3
3.1. Agente de transmissão	3
3.2. Agente de distribuição, Agente de geração, de importação/exportação, consumidor e titular de registro de centrais geradoras de capacidade reduzida.....	3
4. PRAZOS	4
5. REFERÊNCIAS	5

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Conexão à transmissão e inspeções e ensaios nas instalações de conexão	7.16	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer os produtos, as responsabilidades, os prazos e as etapas do processo de conexão à transmissão, e inspeções e ensaios nas instalações de conexão.

2. PRODUTOS

2.1. Relatório com resultado dos ensaios

2.1.1. Relatório elaborado pelo solicitante dos ensaios que avalia a adequação das instalações de conexão ao que está estabelecido nas normas técnicas nacionais ou internacionais e nos padrões técnicos constantes no CCT.

3. RESPONSABILIDADES

3.1. Agente de transmissão

- (a) Fornecer, mediante solicitação, informações básicas sobre as principais características físicas e elétricas dos pontos de conexão desejados, e as normas e padrões técnicos de caráter geral a serem observados para a conexão às instalações sob sua responsabilidade.
- (b) Emitir, mediante solicitação, informativo a respeito da viabilidade física da conexão de central geradora nas instalações sob sua responsabilidade.
- (c) Analisar e aprovar os projetos básico e executivo das instalações do ponto de conexão.
- (d) Acompanhar e inspecionar as obras civis, a montagem eletromecânica e o comissionamento do ponto de conexão.
- (e) Aprovar e liberar o ponto de conexão para operação.
- (f) Permitir ensaios nos equipamentos vinculados às instalações de conexão, pelos agentes conectados.
- (g) Encaminhar à ANEEL e aos agentes envolvidos relatório contendo os resultados dos ensaios que solicitou; e as adequações necessárias nas instalações de conexão, quando demonstrado o desempenho inadequado dessas instalações.

3.2. Agente de distribuição, Agente de geração, de importação/exportação, consumidor e titular de registro de centrais geradoras de capacidade reduzida

- (a) Fornecer os projetos básico e executivo das instalações do ponto de conexão para análise e aprovação do agente de transmissão.
- (b) Disponibilizar ao agente de transmissão toda a documentação relativa ao projeto das instalações do ponto de conexão, incluindo os desenhos das características das instalações como efetivamente implantadas.

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Conexão à transmissão e inspeções e ensaios nas instalações de conexão	7.16	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

- (c) Ajustar com o agente de transmissão as condições contratuais e os prazos requeridos para a sua conexão e arcar com os encargos de responsabilidade do acessante, conforme o caso, inclusive os decorrentes da aprovação dos estudos de conexão, da análise e aprovação do projeto executivo, da supervisão das obras civis, da montagem eletromecânica, da implantação, operação e manutenção do SMF, do comissionamento e dos ensaios de aceitação do ponto de conexão, observando o disposto na regulamentação vigente;
- (d) Solicitar ao agente de transmissão inspeção, ensaio e aprovação do ponto de conexão;
- (e) Permitir inspeções e ensaios nos equipamentos vinculados às instalações de conexão, pelos agentes em que estão conectados.
- (f) Encaminhar à ANEEL e aos agentes envolvidos relatório contendo os resultados dos ensaios que solicitou e as adequações necessárias nas instalações de conexão, quando demonstrado o desempenho inadequado dessas instalações.

4. PRAZOS

Quadro 1 – Prazos dos processos de conexão entre acessantes e transmissoras

	Atividade	Responsável	Prazo
1	Solicitar informações básicas à Transmissora responsável pelos pontos de conexão desejados	Agente conectante	Sob demanda
2	Fornecer informações básicas dos pontos de conexão desejados e normas e padrões técnicos a serem observados	Transmissora	30 dias após atividade 1
3	Solicitar informativo a respeito da viabilidade física da conexão de central geradora	Agente de geração ou titular de registro de centrais geradoras de capacidade reduzida	Sob demanda
4	Emitir informativo a respeito da viabilidade física da conexão de central geradora	Transmissora	30 dias após atividade 3

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Conexão à transmissão e inspeções e ensaios nas instalações de conexão	7.16	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021
Atividade		Responsável	Prazo	
5	Envio à ANEEL e aos agentes envolvidos do Relatório com resultado dos ensaios	Agente solicitante dos ensaios	30 dias após encerramento dos ensaios	
6	Envio à ANEEL e aos agentes envolvidos as adequações necessárias nas instalações de conexão	Agente com equipamentos com desempenho inadequado	Após atividade 5	

5. REFERÊNCIAS

5.1. Não há referências neste documento.